



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 26/06/2023

Secretário Adm. e Planejamento

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO : CONVITE Nº 02/2023	TIPO : MENOR PREÇO MENSAL
ABERTURA : 05/07/2023	HORÁRIO : 13:00 horas
LOCAL : sala da Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Ouidor situada à Av. Irapuan Costa Junior, 915, Centro, Ouidor – GO	

Fundamento Jurídico Lei Federal 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 01.131.010/0001-29, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Irapuan Costa Júnior, nº 915, torna público que a Comissão Permanente de Licitação fará realizar em sua sede, as **13:00 horas do dia 05 DE JULHO DE 2023**, licitação na modalidade CONVITE, do tipo menor preço MENSAL, tudo em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e pelas disposições deste Edital.

1 – DO OBJETO E DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 - OBJETO:

Locação mensal de um (01) caminhonete carroceria de madeira, sem operador e sem limite de horas de utilização, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao DMER, deste Município, para locação mensal até 31 de dezembro de 2023, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.

1.2 - DA PARTICIPAÇÃO:

1.2.1 - Somente poderão participar do presente **CONVITE**, pessoas físicas ou jurídicas que atuem no ramo de atividade compatível do objeto licitado.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

1.2.2 - O presente edital é de participação para pessoas físicas, Micro empreendedor individual (MEI), empresas de pequeno porte (EPP) e microempresa (ME), ou equiparados nos termos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123/06, com as alterações feitas pela Lei Complementar nº 147/14, por contemplar item com valor global estimado abaixo de R\$ 80.000,00, nos termos da IN 0008/2016 do TCM/GO.

1.2.3 - Nenhuma pessoa física poderá representar mais de uma licitante na presente licitação.

1.2.4 - É vedada a participação de pessoa física ou jurídica declarada inidônea pela Administração Pública, e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Parágrafo Único do art. 97 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.2.5 - Os interessados em participar do presente Certame, **não convidados**, que manifestarem, perante a administração, interesse na participação do presente CONVITE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, deverão requerer sua participação mediante a apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgãos ou entidade pública Federal, Estadual ou Municipal, dentro do prazo de validade.

1.2.6 - Os interessados que não enviarem representante à reunião de abertura dos envelopes de habilitação deverão, no mesmo envelope, enviar TERMO DE RENÚNCIA à faculdade recursal prevista no artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, nos seguintes termos: **“Pela presente, renunciemos ao direito de recorrer das decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIDOR, na reunião de abertura da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93.”**, conforme modelo anexo II.

1.2.7 - A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

Somente terão direito ao uso da palavra, à rubrica de documentos e a apresentação de reclamações ou recursos, além dos membros da Comissão Permanente de Licitação, os licitantes credenciados ou a critério da Comissão de Licitação, qualquer dos presentes.

1.2.8 - Os convidados a participar no certame, via de seus representantes legais, poderão comparecer no dia, hora e local, mencionados neste Edital para participarem dos trabalhos licitatórios, devendo para tanto, entregar a **CPL**, a documentação e a proposta em envelopes separados e lacrados sobre o fecho, contendo em sua parte externa e fronteira, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 02/2023
proponente:.....

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR
CONVITE Nº: 02/2023
proponente:.....

1.2.9 - Os interessados que porventura não puderem estar presentes no momento da abertura, poderão participar da licitação, desde que entreguem os seus envelopes de documentação e propostas junto a Comissão de Licitação na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, até a data e horário definido para abertura de envelopes, definidos no preâmbulo deste Edital.

1.2.10 A Comissão Permanente de Licitação, **recolherá às 13:00 hs**, horário da abertura dos trabalhos, na Secretaria da Administração, os envelope(s) encaminhado(s), por empresa(s) interessada(s), em participar desta Licitação, não se



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

responsabilizando por envelope(s) entregue(s) em local diverso do mencionado neste edital.

1.2.11 Os interessados que quiserem se utilizar a via postal, deverão encaminhar seus envelopes, por um único invólucro, endereçado à Comissão Permanente de Licitação, **o qual só será aceito até 13:00 hs do dia marcado para a abertura dos trabalhos, sem qualquer violação de seu conteúdo.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação do licitante, a documentação abaixo discriminada:

Se pessoa Jurídica

- a) Contrato Social e alterações;
- b) Cartão de CNPJ
- c) Fotocópia de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais e Previdenciária INSS;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da proponente.
- i) Declaração de empresa de ME ou EPP conforme modelo anexo III.

Se pessoa física:

- a) Fotocópia de RG e CPF;
- b) Certidão Negativa de Débitos conjunta de tributos Federais
- c) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Publica Municipal da Sede da



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Proponente;

- e) Cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL.

Em razão do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06, em seus artigos 43, 44, 45 e 46, e do Decreto Presidencial nº 6.204/07, sobretudo em seu artigo 11, caput e parágrafo único, as Microempresas (ME), micro empreendedor individual (MEI) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), ou equiparados pela lei, no ato da habilitação deverão apresentar certidão, expedida pela Junta Comercial, emitida nos termos do art. 1º c/c art. 8º da instrução normativa nº 103/2007, do departamento nacional de registro do comercio, para comprovação de que se enquadram no regime especial da Lei citada neste item.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3 - DA "PROPOSTA":

O envelope "**PROPOSTA**" deverá conter a proposta do licitante, elaborada em língua portuguesa, com linguagem clara e objetiva, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo responsável, contendo os seguintes elementos:



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

- a) Assinatura e CPF do proponente;
- b) Carimbo de CNPJ do proponente, se pessoa jurídica;
- c) Preço MENSAL E TOTAL Do item expresso em moeda nacional.

Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do ato convocatório desta licitação e as com preços excessivos ou manifestamente ilegíveis, quando deverá constar em Ata.

4 - DO JULGAMENTO:

O julgamento do presente **CONVITE** será efetuado pela **CPL** da Prefeitura Municipal de Ouvidor, legalmente constituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal à qual competirá:

- a) Receber os envelopes contendo a documentação e a proposta, até o dia e horário designado no Edital. **Não será admitida a entrega de envelope após iniciada a sessão de abertura dos mesmos.**
- b) Proceder à abertura do envelope "documentação" e examinar a documentação, habilitando ou não os participantes;
- c) Proceder à abertura dos envelopes "propostas", expondo as cotações em mapas comparativos de preços para o julgamento;
- d) Proceder o julgamento quanto a melhor proposta;
- e) Informar a existência de recursos que, por ventura forem apresentados contra os atos da presente licitação;

Da decisão do julgamento da Comissão, caberá recurso ao Prefeito Municipal.

Os critérios a serem usados no julgamento compreenderão, na ordem:

- 1 - Obediência à especificação do **OBJETO** constante deste Edital;
- 2 - Menor preço **MENSAL do item.**



5 - DA ADJUDICAÇÃO:

Encerrado o julgamento, o processo será encaminhado ao Prefeito Municipal que, concordando com o Relatório, homologará a licitação e determinará a adjudicação.

6 – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado MENSALMENTE, e ocorrerá até o 10º dia útil posterior, ao encerramento do mês, mediante ateste do gestor do contrato.

Para o pagamento dos serviços de pessoas jurídicas as Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Contratante de acordo com as informações contidas no contrato e entregues à Contratante.

Na Nota Fiscal deverá constar uma observação, onde serão citados o número e a data da licitação.

7 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Municipal, sob a codificação:

Se pessoa física:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER

33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Se jurídica

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER

339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

8 - DOS RECURSOS:

Os interessados poderão apresentar recursos, por escrito, devendo os mesmos, serem protocolados no serviço próprio da prefeitura, no prazo, forma e casos previstos no Art. 109, da Lei Federal 8.666/93.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

Somente poderão firmar recursos e impugnações os representantes autorizados pelos atos constitutivos ou procuradores com poderes específicos, devidamente identificados no ato.

Havendo desistência expressa para interposição de recursos pelos licitantes, proceder-se-á a abertura imediata dos envelopes contendo as propostas, fato este que deverá constar em Ata.

Os recursos na fase de habilitação terão efeito suspensivo e somente poderão ser interpostos, sob pena de preclusão, antes do início da abertura das propostas, fazendo-se constar em Ata para oferecê-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar deste ato.

9 - VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão permanecer validas e em condições de aceitação por um período de 30 dias contados da data de sua abertura. Findo este prazo, fica o participante liberado dos compromissos assumidos.

10- DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 Havendo interesse do Poder Público, o presente **CONVITE** poderá ser revogado total ou parcialmente, reduzida ou aumentada à quantidade, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

10.2 Caso ocorra o empate entre duas ou mais propostas, a decisão será feita por sorteio.

10.3 Este Edital será anulado, caso apresente vício de ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, em qualquer das fases.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

10.4 Após a abertura das propostas, não serão aceitas justificativas quanto a enganos nas cotações, bem como, erros de digitação, ficando o proponente sujeito ao preço, ao prazo, às condições de pagamento e a tudo quanto constar da proposta.

10.5 A apresentação de propostas vincula o licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais deste instrumento convocatório, subentendendo-se como manifestação de inteira aceitação e submissão.

10.6 O proponente declarado vencedor deverá apresentar a cópia de Registro e propriedade do veículo – CRVL e deverá apresentar o veículo para ser submetido a vistoria do setor responsável pela contratação para verificação da aceitabilidade das reais condições do veículo.

10.7 O veículo declarado vencedor terá que ser vistoriado Pelo Setor de Transporte do Município, na assinatura do contrato, para averiguação das reais condições de conservação e funcionamento .

10.8 Eventuais dúvidas quanto a aplicação do presente Edital, serão dirimidas pela **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, na sede da Prefeitura Municipal de Ouidor, no endereço já mencionado, ou pelo telefone (64) 3478 – 1162, nos dias e horário de expediente normal da Prefeitura.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado no Placar de Avisos e Publicações da PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR –GO.

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ouidor, aos 28 de junho de 2023


Tatiane Helena de Almeida Matos

Presidente da CPL





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE 02/2023 (tipo menor preço MENSAL)

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR

CNPJ Nº. 01.131.010/0001-29

PROPONENTE:

CPF/CNPJ :

Através do presente, estamos convidando V. Sa., para participar da licitação que esta Prefeitura fará realizar, para contratação dos serviços abaixo especificados:

Esta licitação é regida pela Lei Federal 8.666/93

- Será considerado vencedor o licitante que cotar o menor preço **MENSAL**, e atender as especificações contidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Ouvidor, se reserva no direito de cancelar este convite em parte ou no todo se assim exigir o interesse do serviço público.

Abertura: dia **05 DE JULHO DE 2023**, às **13:00 horas**, Local: **Sede da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Irapuan Costa Júnior, 915, Centro, Ouvidor – GO.**

Item	quant	Descrição	PREÇO MENSAL	Preço TOTALR\$
01	6 MESES	Locação mensal de um (01) caminhonete carroceria de madeira, sem operador e sem limite de horas de utilização, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, para uso junto ao DMER, deste Município, para locação pelo período julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo a vigência do contrato ser prorrogada, caso haja interesse administrativo, nos termos do art. 57, da Lei Federal 8666/93.	R\$ ----- -	R\$.....



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

PREÇO TOTAL				
Declaro que é de minha inteira responsabilidade os preços e condições acima descritos.				
Data _____ / _____ / _____				
VALIDADE DE PREÇO: 30 DIAS.				
<hr/>				
Assinatura do Proponente Nº CPF			Carimbo de CNPJ Se pessoa jurídica	



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO II – CONVITE 02/2023

TERMO DE RENÚNCIA

..... inscrito no
CPF/CNPJ Nº....., renuncia ao direito de recorrer das
decisões da Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE
OUVIDOR, referente a sessão de abertura da envelopes de documentação de
habilitação, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal 8.666/93, concordando assim
com o prosseguimento do certame com a abertura dos envelopes de proposta de
preço das empresas habilitada, participantes do Convite n. 02/2023.

Data: ____ / ____ / 2023

Assinatura do responsável

CPF Nº

**Carimbo de CNPJ
Se pessoa jurídica**



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor
ANEXO III – CONVITE 02/2023

SE PESSOA JURÍDICA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PARA FINS DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA PRERROGATIVA DE QUE TRATA A LC 123/06.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF _____, na qualidade de sócio proprietário da empresa (OU CONTADOR DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ Nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que esta empresa enquadra-se na categoria de Microempresa – ME (ou Empresa de Pequeno Porte – EPP), na forma prevista no art. 3º da Lei Complementar n. 123/2006 e 147/2014, e não está incursa nos impedimentos tratados no seu § 4º, podendo, assim, usufruir a prerrogativa e o direito de preferência de que tratam os Arts. 42 a 45 da citada Lei Complementar.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Sócio Proprietário OU CONTADOR

CPF n. _____

CRC/GO _____

Carimbo de CNPJ

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa ou conter o carimbo de CNPJ.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CONVITE 02/2023

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO

Contrato nº/2023

“MINUTA DE Contrato LOCAÇÃO que entre si celebram o Município de Ouvidor e a na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

02 – CONTRATADA: Pessoa..... inscrita no CPF/CNPJ nº, sediada Rua, neste Ato representada pelo Sr.....Junior, brasileiro,,, inscrito no CPF nºe RG nºresidente e domiciliado a

03 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 02/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Locação mensal de um (01) CAMINHONETE carroceria de madeira, com capacidade mínima para 1,00 toneladas, movido à diesel, sem operador, e sem limite de horas de utilização, marca/modelo, tipo....., ano/modelo/....., com capacidade para T, potência de motor deCV,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

cor, movido à DIESEL, chassi e placa, para uso junto ao DMER dessa Municipalidade.

CLÁUSULA III – VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contratojulho de 2023 a 31 de dezembro de 2023, podendo a vigência ser prorrogada, nos termos da Lei Federal 8.666/93, caso haja interesse entre as partes.

CLÁUSULA IV – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

A LOCATÁRIA, se obriga a pagar ao LOCADOR, pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$ (.....), que serão pagos o valor mensal de R\$ (.....). O pagamento será efetuado até o 10º dia do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Se jurídica

26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA VI - REAJUSTE DE PREÇO

Em caso de prorrogação contratual o valor inicialmente pactuado poderá sofrer reajuste, aplicando-se correção monetária ao valor inicialmente estabelecido,



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

calculada pela variação anual do IGP-M ou outro índice que vier a substituí-lo e for usualmente aplicado para correção de valores de locação.

CLÁUSULA VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Fica a cargo do **LOCATÁRIO**, todas as despesas com abastecimento do veículo locado, reposição de peças, manutenção geral durante a vigência do presente contrato e a cargo do LOCADOR(A) as despesas com manutenção de diferencial, câmbio e motor se houverem, durante a vigência do contrato, e o locador deverá efetuar o pagamento de impostos e licenciamento anual referente ao veículo locado.

7.2 O LOCATÁRIO não responderá pela depreciação do veículo em razão do uso.

7.3 A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do gestor do contrato Sr. Nelci Candido Ribeiro, devidamente assessorado pela Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

7.4 O equipamento ficará sob a guarda e responsabilidade da contratante durante a vigência do contrato.

7.5 A locação será mensal e sem limite de horas para utilização do equipamento locado.

7.6 Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

A **LOCATÁRIA** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, uma vez observado o interesse público, neste caso, não gerando qualquer ônus ao seu erário.

CLÁUSULA IX - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Catalão para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente instrumento, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter por mais privilegiado que este seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e fim, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato tão fielmente como nele se contém, em todas as suas cláusulas, e por si e seus sucessores, dando-o sempre por firme, bom e valioso, em juízo ou fora dele.

Ouidor,de de 2023

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL
LOCATÁRIA

.....
LOCADOR

Testemunhas:

01 - _____ 02 - _____
CPF nº _____ CPF nº _____



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DO CONTRATO N. 12023

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR e a
FUNDAMENTO:	Art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores
OBJETO:	Locação mensal de um (01)
PRAZO:
LICITAÇÃO:	Modalidade convite n. 02/2023
DOTAÇÃO :	26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA Se jurídica 26.782.1045 -4052 – MANUTENÇÃO DO DMER 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA
VALOR:	A LOCATÁRIA , se obriga a pagar ao LOCADOR , pelo objeto descrito na cláusula primeira, a importância global de R\$, que serão pagos o valor mensal de R\$ O pagamento será efetuado até o quinto dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de nota fiscal.
OBS.:	Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

OUVIDOR-GO, de 2023

CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ANEXO V - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHONETE

1 OBJETO:

Realização de procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE, para locação mensal de caminhonete com carroceria de madeira, sem operador, e sem limite de horas de utilização, com capacidade para 1 tonelada, movida a diesel, para atendimento das necessidades do DMER, podendo haver a contratação de pessoas físicas ou jurídicas que comprovem a propriedade de bem compatível com o edital. A contratação será até 31 de dezembro de 2023, podendo haver prorrogação de contrato caso haja interesse entre as partes.

2 JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos procedeu a licitação para locação de caminhonete com carroceria para utilização em serviços pesados, sem operador e sem limites de horas para uso, nos termos do Contrato de Locação nº 17/2021, que fora objeto de prorrogação e, posteriormente rescindido, a pedido da parte, em razão da alienação do veículo para terceiros.

O município depende do veículo porquanto faça a sua utilização para transporte de materiais pesados, especialmente para a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

zona rural, sendo o veículo com carroceria em madeira o mais recomendado para o trabalho.

Ademais, a locação se dá sem limite de utilização de horas e sem operador, garantindo a necessária flexibilidade de utilização pela Secretaria Municipal de Obras, especialmente para o DMER.

No contrato anteriormente firmado, o preço da locação, correndo todas as despesas pelo município, era de R\$ 2.663,00 (dois mil seiscentos e sessenta e três reais) por mês, nos termos do contrato 17/2021 que fora objeto de prorrogações.

O contrato fora rescindido entre as partes, havendo necessidade de realização de novo procedimento licitatório, tal qual esclarecido anteriormente.

Em novas cotações para a locação do veículo com as especificações previstas pelo órgão demandante, apurou-se preços que variam de R\$ 3.330,00 (três mil e trezentos reais) a R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), nos termos das cotações levantadas, a quais servirão para composição do preço.

3 COMPOSIÇÃO DE PREÇO E VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

3.1 O preço médio indicado no item 1 retro foi obtido pela média aritmética da cotação de preços relativos a três caminhonetes que atendem as



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

especificações mínimas constantes do termo de referência, respectivamente orçados em R\$ 3.300,00, R\$ 3.500,00 e R\$ 3.600,00, com preço médio de R\$ 3.466,00 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais).

3.2 A contratação não poderá ultrapassar o montante de R\$ 3.466,00 (três mil quatrocentos e sessenta e seis reais) por mês e R\$ 41.592,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e dois reais) por ano.

4 MODALIDADE LICITATÓRIA A SER EMPREGADA:

4.1 A modalidade licitatória a ser empregada para a locação da caminhonete indicada será carta convite, devendo o aviso ser afixado no placar do município e disponibilizado o edital no site www.ouvidor.go.gov.br, viabilizando ampla ciência do certame, com participação mínima de 3 (três) interessados.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. O veículo deverá ser entregue na municipalidade mediante vistoria que ateste seu regular funcionamento, ficando sob a guarda da Secretaria Municipal de Obra e Serviços Públicos durante a vigência da locação.

5.2 A locação será mensal e sem limites de horas de utilização do bem, inexistindo variação no preço do contrato, salvo para atualização do valor da locação, após um ano de vigência do instrumento, pela aplicação da variação do INPC acumulado nos últimos doze meses.

5.3 O município será responsável pelo pagamento da locação, abastecimento do veículo, manutenção geral do bem, inclusive com



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

pneus, óleos e reposição de peças danificadas, durante o período da locação;

5.4 O LOCADOR será responsável pela manutenção do câmbio, diferencial e motor, já que entrega o veículo em perfeito estado de funcionamento, ficando exonerado da referida obrigação se comprovado que eventuais danos nos componentes se deram por mau uso da administração locatária.

6 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será feito com recursos próprios DO município a conta dos seguintes elementos de despesas:

Se pessoa física:

126.782.1045-4052 – MANUTENÇÃO DO DMER

33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA FÍSICA

Se pessoa jurídica:

126.782.1045-4052 – MANUTENÇÃO DO DMER

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA

JURÍDICA.

6.2 O pagamento será efetuado, após liquidação do contrato pelo gestor da locação, que recairá sobre o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, ocorrendo até o 5º (quinto) dia útil posterior ao mês da locação.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Delineados os termos para a contratação, remete-se esta referência ao setor competente para as providências pertinentes à



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

ultimização do procedimento licitatório, devendo o edital e minuta do contrato prever expressamente as obrigações das partes.

Ouvidor, 26 de junho de 2023.

Nelci Cândido Ribeiro
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos